



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

Ofício n.º 263/GP/16

Em, 15 de Junho de 2016.

Senhor Presidente,

Estamos encaminhando a essa Augusta Casa de Leis, Projeto de Lei n.º 2080 de 15 de Junho de 2016, que *"ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"*.

Considerando a natureza da matéria, solicito que seja observado o regime de urgência.

Na oportunidade externamos nossos sinceros protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Juan Alex Testoni
Prefeito



Exmo Sr.
Edis Farias Amaral
MD. Presidente da Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste
Nesta.



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

Mensagem n.º 870/2016

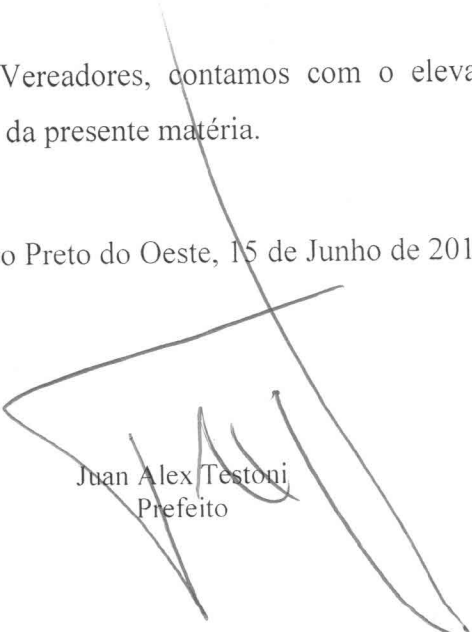
Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Honra-nos submeter a essa Câmara Municipal o Projeto de Lei nº 2080 de 15.06.2016 que *"ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"*, a fim de que seja analisado e votado pelos Nobres Edis desta Casa de Leis.

Salienta-se que a solicitação da abertura de crédito no valor de R\$. 95.000,00 (Noventa e cinco mil reais), trata-se de contrapartida de recursos do Município de Ouro Preto do Oeste – Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente, para fazer face ao convênio firmado entre o Município de Ouro Preto do Oeste e o Estado de Rondônia através do Departamento de Estradas de Rodagens, Infraestrutura e Serviços Públicos – DER/RO, para a aquisição de lama asfáltica para as vias urbanas do Município de Ouro Preto do Oeste.

Sendo assim Senhores Vereadores, contamos com o elevado espírito público de Vossas Excelências na aprovação da presente matéria.

Ouro Preto do Oeste, 15 de Junho de 2016.


Juan Alex Testoni
Prefeito



PREFEITURA MUN. OURO PRETO DO OESTE

PRAÇA DA LIBERDADE, 1156

04380507/0001-79

Exercício Financeiro:

2016

PROJETO Nº 2080, DE 15 DE JUNHO DE 2016

*Abre no orçamento vigente crédito adicional
suplementar e dá outras providências.*

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE/RO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e que Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1.º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional **suplementar** na importância de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais) distribuido as seguintes dotações:

02 08 00 SECRET. MUN. DE INFRA - ESTRUTURA E AGRICULT.

489	15.451.0022.2067.0000 - Manutenção de Infra-Estrutura Urbana	95.000,00
	4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	
	002-033 - RECURSOS PRÓPRIOS	
	F.R.: 0.1.00.0 - Recursos Próprios	

Artigo 2.º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de **Anulação** (art. 43 III lei 4.320/64).

02 08 00 SECRET. MUN. DE INFRA - ESTRUTURA E AGRICULT.

496	15.452.0021.2069.0000 - Manutenção dos Serviços Públicos	-45.000,00
	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	002-033 - RECURSOS PRÓPRIOS	
	F.R.: 0.1.00.0 - Recursos Próprios	
520	26.782.0026.2075.0000 - Manutenção e Conservação de Estradas Vicinais	-50.000,00
	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	002-033 - RECURSOS PRÓPRIOS	
	F.R.: 0.1.00.0 - Recursos Próprios	

Artigo 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

OURO PRETO DO OESTE/RO, 15 de junho de 2016.

Juan Alex Testoni .
Prefeito(a) Municipal



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, AGRICULTURA E
MEIO AMBIENTE

Memorando n.º 130/SEMINFRA/2016

Em, 15 de Junho de 2016.

Da: SEMINFRA

Para: SEMPLAF/DPO

Assunto: Projeto de Lei/Remanejamento de Orçamento

Prezado Senhor,

Venho através deste solicitar de Vossa Senhoria, Projeto de Lei para remanejamento do orçamento da SEMINFRA, para que possamos realocar os recursos na programática abaixo especificada:

REDUÇÃO:

PROGRAMAÇÃO: 26.782.0026.2075 – **MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS;**

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;

Ficha: 520;

Valor: R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais);

PROGRAMAÇÃO: 15.452.0021.2069 – **MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS;**

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;

Ficha: 496;

Valor: R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais).

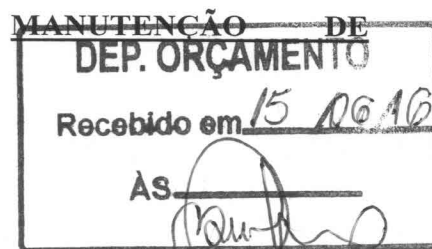
ALOCÇÃO:

PROGRAMAÇÃO: 15.451.0022.2067 – **MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA;**

Elemento de Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações;

Ficha: 489;

Valor: R\$ 95.000,00 (Noventa e cinco mil reais).



Justificamos tal solicitação, pois, a programática não possui orçamento suficiente para que a Secretaria possa proceder a contrapartida do Convênio com o Governo do Estado para Recapeamento Asfáltico visando a manutenção e recuperação das ruas e avenidas do município, diminuindo assim a probabilidade de acidentes, garantindo as condições mínimas de utilização e trafegabilidade das vias urbanas para os nossos munícipes.

Atenciosamente,

Luís Carlos Soares
Assessor Especial da SEMINFRA
Port 11 049 de 01/09/15